

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.065, DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.706.612,00 (dois milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e doze reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 2.706.612,00 (dois milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e doze reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Ganite do	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40229) Indenizações Trabalhistas	1.100,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(8) Material de Consumo	8.162,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Municip	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(3740) Outros Benefícios Assistenciais	65.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.0001	(151) Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40237) Indenizações Trabalhistas	7.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0001	(40238) Outros Benefícios Assistenciais	10.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	24.000,00
07	SECRETARIA MÚNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0001	(40239) Indenizações Trabalhistas	2.000,00
4.4.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3012) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.100,00
08	SECRETARIA MÚNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	12.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(529) Auxílio-transporte	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	128.300,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1032	(3577) Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.9.0.51.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.0040	(666) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.11.00.00.00.4501	(3717) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.4501	(3719) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.4501	(3720) Obrigações Patronais	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.11.00.00.00.4011	(783) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.13.00.00.00.0040	(903) Obrigações Patronais	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.9.0.13.00.00.00.0040	(930) Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.4502	(3643) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.11.00.00.00.0040	(975) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.4501	(3654) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.0040	(40332) Outros Benefícios Assistenciais	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.9.0.08.00.00.00.0040	(1075) Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(3744) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501	(40320) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.4501	(40324) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0040	(1085) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	64.600,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.302.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4511	(40554) Contratação por Tempo Determinado	61.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4511	(40557) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1117) Diárias – Pessoal Civil	600,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1121) Passagens e Despesas Com Locomoção	150,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.250,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2276	Consulta Popular	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40452) Obrigações Tributárias e Contributivas	50,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1028	(3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb 60%	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031	(1456) Obrigações Patronais	11.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2183	Manu. da Educação Infantil – Fundeb 60%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(1459) Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031	(1462) Obrigações Patronais	50.500,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial, no valor global, de R\$ 2.706.612,00 (dois milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e doze reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(14) Auxílio-transporte	3.277,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(18) Material de Consumo	3.840,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(20) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.045,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2014	Publicidade de Utilidade Pública	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(38) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	Pagamento de Encargos Gerais do Municip	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0001	(3741) Obrigações Patronais	65.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(150) Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(158) Diárias – Pessoal Civil	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(203) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(207) Diárias – Pessoal Civil	1.100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(496) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3811) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(3578) Material de Consumo	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1032	(3564) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2190	Vias Urbanas e Rurais	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(550) Material de Consumo	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1032	(551) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(557) Material de Consumo	39.800,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2073	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(592) Material de Consumo	1.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1032	(596) Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(654) Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4501	(3715) Contratação por Tempo Determinado	51.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(766) Contratação por Tempo Determinado	660.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.4011	(40287) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4011	(819) Material de Consumo	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(901) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137.100,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040	(904) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0040	(906) Obrigações Patronais	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.4502	(3642) Obrigações Patronais	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(971) Contratação por Tempo Determinado	30.600,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4501	(3652) Contratação por Tempo Determinado	115.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(1073) Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4501	(40440) Obrigações Patronais	20.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4511	(40556) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.500,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.4511	(40569) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	11.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	150,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1129) Equipamentos e Material Permanente	600,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1155) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1161) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2173	Manutenção da Estação Férrea – Estação D	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1207) Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	(1211) Contribuições	1.250,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1215) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2276	Consulta Popular	
3.3.2.0.93.00.00.00.00.0001	(3772) Indenizações e Restituições	50,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2277	Manutenção do Conselho Municipal do Turi	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(3777) Material de Consumo	1.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2124	Manutenção da Educação Infantil	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1337) Contratação por Tempo Determinado	420.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.0020	(1368) Obrigações Patronais	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1028	(1428) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manu. do Ensino Fundamental-Fundeb 60%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	261.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de julho de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 17/08/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

DECRETO Nº 19.066, DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 905.379,63 (novecentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 905.379,63 (novecentos e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(85) Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2065	Manutenção do Fundo Municipal da Criança	
4.4.5.0.42.00.00.00.00.1007	(483) Fundo Munic. da Criança e do Adolec.-Fmdca	198.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificante	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	44.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	650.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.2.0.93.00.00.00.00.1280	(2941) Indenizações e Restituições	6.428,26
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
4.4.2.0.93.00.00.00.00.1272	(1583) Indenizações e Restituições	4.451,37

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o superavit financeiro do recurso 0040 (ASPS), no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); o superavit financeiro do recurso 1032 (COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP), no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); o superavit financeiro do recurso 1007 (FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLEC.-FMDCA), no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2020, o excesso de arrecadação do recurso 1032 (COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP), no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1272 (CONTRATO REPASSE Nº 851908/2017/MAPA/CAIXA), no valor de R\$ 4.451,37 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos); e o excesso de arrecadação do recurso 1280 (CONTRATO REPASSE N 874575/2018/ME/CAIXA), no valor de R\$ 6.428,26 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de julho de 2021.

Eduardo Bonotto,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 17/08/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

DECRETO Nº 19.107, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia a Comissão Organizadora do 54º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo – Ano 2021, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei Municipal nº 4.624, de 5 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Carnaval no âmbito municipal, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do 54º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo – Ano 2021, presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é responsável pelo planejamento, execução e organização do 54º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo – Ano 2021, atuando, as demais Secretarias Municipais, como auxiliares.

Art. 2º. A Comissão que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta:

I – pelo Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que a presidirá: Vânia Maria Lima Alves Cardoso;

II – pelo Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo: Odierli Mattos Pereira;

III – pelo Diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: José Carlos Almeida Dubal;

IV – pelo Assessor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Laudelino Ferreira dos Santos;

V – pelo servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Lucelio Fortes da Silva;

VI – pelo servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Jordano Fioravante da Silva;

VII – pelo Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Jocemar Tavares Pereira;

VIII – pela Diretora de Comunicação e Publicidade, lotado no Gabinete do Prefeito, Danielly Engelmann de Oliveira;

IX – pela Assessora de Comunicação e Publicidade, lotada no Gabinete do Prefeito: Carla Iann;

X – pela servidora do Gabinete do Prefeito: Riteli Belmonte;

XI – pelo Coordenador de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito: Oscar Giovani Martins Rosa;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

XII – pelo Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito: Airton Rocha Alvez;

XIII – pelo Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito: Jesus Cristiano Batista;

XIV – pela Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Marilene Alves da Cruz.

Parágrafo único. O Contador, designado no inciso VII, deste artigo, atuará como Tesoureiro.

Art. 3º. São atribuições da Comissão organizar o 54º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo – Ano 2021, definir as datas da realização, premiações e regulamento do evento.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá promover campanhas para arrecadação de fundos para a efetivação do evento.

Art. 5º. Durante a realização do evento, poderão ser produzidas campanhas educativas, culturais e de prevenção à saúde, sob responsabilidade das Secretarias Municipal da Saúde e de Educação.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 18.783, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de agosto de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
17/08/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

LEI Nº 5.788, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Anexo I – Demonstrativo de projeção da receita por fontes para o quadriênio 2022/2025; e

II – Anexo I – Demonstrativo de projeção da despesa para o quadriênio 2022/2025.

Art. 2º. Os programas e ações deste Plano, com os respectivos códigos, serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que a modifiquem.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – PROGRAMA: Instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objeto nele estabelecido, sendo classificado como:

a) PROGRAMA FINALÍSTICO: aqueles que, pela sua implementação, são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO: aqueles voltados a manutenção das atividades administrativas do município, sem que resulte em serviços diretos à sociedade.

II – AÇÃO: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa classificada, conforme sua natureza, em:

a) PROJETO: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

b) ATIVIDADE: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) OPERAÇÃO ESPECIAL: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas.

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP – instituir Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, definindo diretrizes e orientações técnicas para o seu funcionamento.

§ 2º. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pela SMPOP, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 6º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1º. O projeto de Lei conterá, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

c) descrição dos objetos e objetivos propostos;

II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

§ 2º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores vinculados aos objetivos dos programas de governo bem como as metas fiscais e produtos das ações, devendo comunicar ao Legislativo as alterações.

Parágrafo único. As alterações em programas, indicadores, produtos e metas físicas do Legislativo serão feitas por aquele Poder e comunicadas ao Executivo.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Número 960

Art. 8º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, “e”.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de agosto de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 17/08/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

CLIQUE AQUI - <http://saoborja.rs.gov.br/index.php/ultimas-noticias/3392-doesb>
